

Descrição da Cobertura

Informações importantes. Leia e guarde as informações.

As informações contidas neste documento são apresentadas somente com propósito informativo. Não pretendem ser uma descrição completa de todos os termos, condições, limitações, exclusões ou outras disposições de qualquer programa ou benefícios de seguro fornecidos por, para, ou emitidos para a Mastercard.

MASTERCARD DO BRASIL LTDA. CNPJ 01.248.201/0001-75. Nome da Seguradora: AIG Seguros Brasil S.A - CNPJ/MF nº 33.040.981/0001-50. Corretora: Apolix Corretora de Seguros LTDA - CNPJ 10.272.812/0001-40.

Seguro de Proteção de Preço / Processo SUSEP: 15414.900240/2017-78 (Proteção Cartão e Compras). A MASTERCARD DO BRASIL LTDA é a Segurada e os portadores dos cartões serão os beneficiários.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização.

A cobertura dos seguros/benefícios ou serviços aqui descritos serão anulados, seja antes ou depois que uma perda ou pedido de serviços forem efetuados, se você intencionalmente ocultar ou fizer interpretação errônea de qualquer fato material ou circunstância, ou fornecer informação fraudulenta relativa aos planos de seguro ou outros serviços aqui descritos para: A Mastercard International, a Empresa de Seguros, a instituição financeira que emitiu a Conta do cartão ou qualquer outra empresa que estiver prestando serviços e/ou administração em nome destes programas.

Para dar entrada em uma ocorrência/sinistro ou para obter mais informações sobre qualquer um desses serviços, ligue para o número gratuito do Mastercard Global Service™ específico para o seu país, ou ligue a cobrar para os Estados Unidos no número 1-636-722-8881 (português).

“cartão” refere-se ao cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101

“portador de cartão”, “você”, e “seu” referem-se a um portador do cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101, que possui uma Conta Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101 elegível e cujo nome esteja gravado em relevo na superfície do cartão Mastercard elegível Platinum do ITAU BIN 525101.

A seleção de benefícios em seu cartão Mastercard poderá variar de acordo com o emissor do cartão. Consulte sua instituição financeira de emissão de cartões para obter mais detalhes.

Proteção de Preço (E-Commerce)

A cobertura de Proteção de Preços (E-Commerce) permite que o Portador do Cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101 faça compras com confiança, sabendo que você pode se beneficiar deste seguro.

Se no prazo de 30 dias a partir da data da compra integral de um produto com o seu Cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101, o mesmo produto elegível, do mesmo fabricante, número, ano e modelo de fabricação, for encontrado em um Anúncio Impresso ou na internet, por um preço menor, você pode ser reembolsado pela diferença entre o preço que pagou e o preço mais baixo encontrado.

Quem está coberto?

Os portadores de cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101.

Para receber a cobertura:

- Use o seu cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101 para a compra integral de um novo item.
- Guarde seus recibos e documentação de garantia em um local seguro.

IMPORTANTE: para este benefício não há necessidade de emissão de Bilhete de Seguro. Você estará segurado, desde que cumpra com os requisitos de elegibilidade.

Você pode imprimir no endereço www.aig.com/Mastercard/pt o resumo dos seus benefícios.

Tipos de cobertura a receber:

- O valor máximo do benefício é de até **R\$ 1650,00 por incidente**, sujeito a um máximo de até **R\$ 6.600,00 por ano**.
- As Compras Cobertas dadas como presente estão incluídas.
- A maioria das compras feitas inteiramente com o seu cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101 estão cobertas por 30 (trinta) dias a partir da data da compra (como indicada no recibo) pela diferença entre o preço pago e o preço mais baixo anunciado.

Condições e Limitações da Cobertura

- A Compra Segurada deve custar no mínimo R\$ 165,00.
- O preço mais baixo deve aparecer em um Anúncio Impresso.
- O Anúncio Impresso deve ser publicado dentro de 30 (trinta) dias a partir da data de sua compra original (como indicada no recibo).
- Para as compras feitas online, o revendedor ou website deverá estar registrado no País de Origem do Portador do Cartão.
- Benefícios sob este plano não incluem crédito da loja, descontos e/ou abatimentos de fornecedores e tarifas de remessa e manuseio.
- De forma alguma os benefícios deste plano pagam mais do que a diferença entre o preço pago e o preço mais baixo anunciado.
- A sua conta deve estar em boa situação no momento da compra da compra coberta.
- Nenhuma pessoa ou entidade além do(s) portador (es) do cartão terá direito legal ou equitativo ou recursos de indenização de seguro e/ou danos sob ou a partir desta cobertura.

Proteção de Preço (E-Commerce)

Âmbito Territorial de Cobertura:

Compra Protegida se aplica a compras feitas em qualquer lugar do mundo.

Importante: Para as compras feitas online, o revendedor ou website deverá estar registrada no País de Origem do Portador do Cartão.

O que NÃO está coberto pela Proteção de Preço (Exclusões):

Não estarão elegíveis a esta cobertura os seguintes itens:

1. Qualquer item com o preço de compra original inferior a USD+ 50 (R\$ 165,00).
2. Preços que não possuam data de validade;
3. Data de validade de anúncio fora do prazo de cobertura;
4. Custos de instalação, frete, transporte, manipulação e similares;
5. Custos de envio e/ou transporte ou diferenças de preço devido a custos de transporte e manutenção e impostos sobre vendas;
6. Itens anunciados em ou como resultado de anúncios de “quantidade limitada”, “liquidação por fechamento”, “vendas somente em dinheiro” ou “liquidação de estoque”, itens exibidos em listas de preços ou orçamentos, redução de custos como resultado de ofertas em pacote, cupons do fabricante, desconto para funcionários ou itens gratuitos, ou em casos nos quais o preço do anúncio inclua bônus ou ofertas gratuitas, alterações de preço devido diferença de parcelas na compra do produto, instalação ou abatimento, ofertas únicas ou outras ofertas limitadas;
7. Qualquer diferença de preço encontrada com um item vendido como oferta especial disponível somente para membros de organizações específicas ou sem acesso ao público geral, como clubes e associações que não sejam as disponíveis para o cartão de pagamento do segurado;
8. Itens anunciados com abatimento, cupom resgatável do fabricante, ou qualquer reembolso de qualquer tipo, casos nos quais o preço de compra para o segurado será determinado considerando tal abatimento ou reembolso;
9. Diferenças no preço do produto devido a alterações no câmbio de moedas estrangeiras.

Além das exclusões acima, caso informado que há cobertura para compras online, terão as seguintes exclusões específicas abaixo:

1. Produtos adquiridos a partir de um site da Internet cujo objetivo principal não é a venda de mercadoria;
2. Produtos adquiridos a partir de um site da Internet que não é registrado no país de origem do Portador do Cartão;
3. Produtos adquiridos a partir de um leilão na Internet ou site de desconto.

Bens e Objetos não cobertos:

1. Bens não comprovados através de nota fiscal ou declaração de compra em nome do Beneficiário ou por meio de fatura do Cartão Segurado com a descrição do bem sinistrado e valor em nome do Beneficiário;

Proteção de Preço (E-Commerce)

2. Qualquer veículo motorizado, incluindo automóveis, embarcações, barcos a motor, aviões, motocicletas e similares, bem como quaisquer equipamento e/ou peças e/ou componentes e/ou acessórios necessários para sua operação e/ou manutenção;
3. Aparelhos domésticos e/ou comerciais permanentes, incluindo, mas não se limitando a tapetes, assoalhos e/ou ladrilhos, condicionadores de ar, refrigeradores ou aquecedores;
4. Cheque(s) de viagem; dinheiro ou equivalentes; quaisquer papéis que representam valor; títulos; bilhetes de qualquer tipo; ingressos de qualquer tipo; instrumentos negociáveis; barras de ouro ou prata; moedas e/ou selos raros ou preciosos;
5. Plantas ou qualquer tipo de plantação e vegetação, animais de qualquer espécie, materiais de consumo e quaisquer tipo de perecíveis;
6. Terras, estruturas permanentes e instalações fixas (incluindo, mas não se limitando a edifícios, casas, residências, construções);
7. Obras de arte, coleções em geral, selos, raridades, antiguidades, joias, peles, canetas, lapiseiras, isqueiros, relógios, armas de fogo de qualquer natureza, livros considerados como raros e artigos fabricados e/ou contendo pedras e/ou metais preciosos e semipreciosos;
8. Bens do Beneficiário em poder de terceiros, assim como bens sublocados, arrendados, locados ou emprestados, sendo da responsabilidade do Objeto utilizados para revenda e/ou locação e/ou uso comercial em geral;
9. Objetos usados, reciclados, reconstruídos, refabricados, remanufaturados, reparados, tendo o segurado ciência prévia ou não de tal condição;
10. Itens comprados para revenda e/ou para uso profissional e/ou para uso comercial;
11. Os artigos perdidos, roubados, danificados ou não entregues quando sob responsabilidade de terceiros ou de um portador comum, incluindo, mas não se limitando a, serviço aéreo, postal ou outros serviços de entrega;
12. Artigos danificados através de alteração ou de sua tentativa (inclusive cortando, serrando ou moldando), tendo o Beneficiário ciência prévia ou não de tal condição;
13. Compras múltiplas de equipamento ou periféricos de transmissão de dados ou de equipamento de fotocópias comprados com Cartão Corporate;
14. Plantas arquitetônicas, projetos técnicos, manuscritos, modelos, debuxos e moldes, livros de contabilidade, certidões, registros e documentos de qualquer espécie;
15. Bebidas, tabaco, combustível, comestíveis, perfumes, cosméticos, remédios e semelhantes;
16. Artigos customizados e/ou personalizados, itens exclusivos e únicos;
17. Bens de terceiros;
18. Artigos armazenados em local em construção e/ou montagem, reconstrução, demolição, alteração estrutural ou reforma;
19. Bens adquiridos ilegalmente, ou com o uso de cartões clonados ou dublês ou cartões que não foram distribuídos pela Administradora do Cartão Segurado ou, ainda, cartões roubados, perdidos ou extraviados;
20. Itens fixos em residências, incluindo, mas não se limitando a: janelas, portas, maçanetas, pias, vasos sanitários, armários embutidos, registros, canos e fios;
21. Equipamentos e/ou produtos médicos, farmacêuticos, fisioterapêuticos, ortodônticos, óticos ou relacionados à área de saúde em geral;
22. Extintores de incêndio, espelhos e vidros em geral, lâmpadas, geradores de energia, painéis solares, letreiros elétricos, lentes, óculos, telescópios, microscópio, carregadores.

Definições – Proteção de Preço:

“Compras Cobertas” significa itens comprados integralmente com o seu cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101 e/ou adquiridos com pontos ganhos por meio de um Programa de Recompensas ligado ao seu cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101. A lista dos bens elegíveis a Compras Cobertas encontra-se no item “Bens Elegíveis a este Seguro”.

“Leilão (online ou ao vivo)” significa um local ou website onde itens são vendidos através de ofertas ou cotas; ou onde preços flutuam baseados no número de pessoas comprando, ou interessadas em comprar um produto. (Exemplos incluem, mas não estão limitados a Ebay, Ubid, Yahoo e leilões particulares ou públicos).

“Anúncio Impresso” significa um anúncio exibido em jornais, revistas, impressos de lojas ou catálogo que declara o vendedor autorizado ou nome da loja, item (incluindo o fornecedor e número do modelo) e preço de venda. O anúncio deve ser publicado dentro de 30 dias a partir da data de compra do produto e deve exibir o mesmo item (o anúncio deve conter o mesmo fornecedor e número de modelo). Anúncios de internet não estão incluídos.

† Todos os limites segurados mostrados nesse Guia são em dólares americanos (USD) e serão mostrados no Resumo dos Benefícios em reais convertido utilizando a taxa de conversão^() de R\$ 3,30 por US\$ 1. Por favor, consulte seu Resumo dos Benefícios para confirmar os limites segurados. Para os limites indicados no Resumo dos Benefícios em dólares americanos (USD) os pagamentos das indenizações serão feitos na moeda local.*

^(*) uma taxa de conversão não é uma taxa de câmbio.

Isenção de Responsabilidade: *As informações contidas neste documento são apresentadas somente com propósito informativo. Não pretendem ser uma descrição completa de todos os termos, condições, limitações, exclusões ou outras disposições de qualquer programa ou benefícios de seguro fornecidos por, para, ou emitidos para a Mastercard.*

Principais Termos e Definições (Em Geral)

Bilhete de Seguro: É o documento emitido pela sociedade Seguradora que formaliza a(s) cobertura(s) para a Pessoa Segurada. A não emissão tempestiva do Bilhete de Seguro implicará inexistência de cobertura securitária. Os portadores de cartão emitam os Bilhetes de Seguro, através do portal www.aig.com/Mastercard/pt.

Compras Cobertas: são itens comprados integralmente com o seu cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101 e/ou adquiridos com pontos ganhos por meio de um programa de recompensas ligado ao seu cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101.

Proteção de Preço (E-Commerce)

Conta: significa uma conta de cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101 de Uso Internacional que está aberta e em boas condições (não cancelada ou inadimplente) no momento de a Compra da Compra Coberta para Proteção de Preço.

Custo de Substituição: significa o valor que custaria a substituição de um item em preços atuais.

Emissor: Significa ITAU BIN 525101.

Dano à Propriedade: significa danos físicos, destruição ou perda do uso de propriedade tangível devido a um evento imprevisto.

Mastercard: significa a Mastercard do Brasil LTDA. CNPJ 01.248.201/0001-75

País de Origem: significa o país no qual um Segurado tem sua residência, onde é estabelecido, com local fixo e permanente. **Este também deve ser o território emissor do cartão de crédito Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101.**

Pessoa Elegível: as pessoas descritas em "**Quem Está Coberto?**"

Portador de Cartão: significa uma pessoa que tenha uma Conta qualificada e cujo nome apareça na superfície (gravada em relevo ou de outra forma) de um cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101 proporcionado por um Emissor no Brasil.

Programa de Recompensas: Significa um programa desenvolvido / oferecido pela Mastercard e Emissora, permitindo aos portadores de ganhar valor (pontos de milhagem, dinheiro, etc.) e resgatar recompensas (mercadoria, viagem, etc.) em um cartão Mastercard qualificado. Um programa de recompensas elegíveis devem ser uma consequência das operações / cartão de "plástico" associados com a Mastercard, independentemente do valor ganhado (pontos de milhagem, dinheiro, etc.). As recompensas dos programas onde os pontos não são gerados por operações / cartão de "plástico", ou não associados com a Mastercard em tudo, não são considerados elegíveis. Para um Portador do Cartão para ser elegível para a cobertura, ele / ela deve pagar todos os impostos associados, taxas de transporte e manuseio e quaisquer outras taxas exigidas com sua / seu cartão Mastercard qualificado ou com pontos elegíveis de recompensa Mastercard.

Proteção de Preço: Processo SUSEP: 15414.900240/2017-78.

Segurado(s): significa um portador do Cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101 ou outra(s) pessoa(s) qualificada(s) definida(s) como sendo qualificada(s) nas cláusulas do programa "Quem está Coberto" nesse guia.

Seguradora: É a AIG Seguros Brasil S.A., denominada nas Cláusulas do bilhete de seguro apenas seguradora, empresa autorizada pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) a funcionar no Brasil como tal. A Seguradora, assume o risco e garante indenização em caso de ocorrência de sinistro amparado pelo seguro.

Território Emissor: significa Brasil.

Como Dar Entrada em uma ocorrência/sinistro:

Em caso de Ocorrência / Sinistro, deverá ser enviada uma notificação à Seguradora o mais rápido possível após o sinistro ou do evento a ser reclamado.

Proteção de Preço (E-Commerce)

No evento de uma ocorrência/sinistro, os seguintes procedimentos deverão ser seguidos:

- a) Mediante recebimento da notificação de uma ocorrência/sinistro, o Administrador do Plano, o Administrador de ocorrência/sinistro ou a Seguradora fornecerá ao solicitante o(s) respectivos Formulário(s) de ocorrência/sinistro;
- b) Preencha o(s) Formulário(s) de ocorrência/sinistro integralmente, devidamente assinados e datados;
- c) Envie todas as Informações Exigidas (comprovante de perdas).

Observe que, ocasionalmente, poderão ser solicitadas informações adicionais para o processamento da sua ocorrência/sinistro. É sua responsabilidade informar esses dados para processamento da sua reivindicação.

Para obter assistência no preenchimento de uma ocorrência/sinistro, ligue para o número gratuito do Mastercard Global Service™ específico do seu país. Se não for possível acessar o número gratuito, ligue a cobrar para o Mastercard® Global Service no número 1-636-722-8881 (português) ou acesso ao site www.mycardbenefits.com.

PROTEÇÃO DE PREÇOS *

Informações Exigidas (comprovante de perdas):

- 1) Um recibo original mostrando que o pagamento do item foi feito integralmente com o cartão Mastercard Platinum do ITAU BIN 525101;
- 2) Anúncio Impresso ou outro, exceto leilão ou anúncio publicitário de internet com desconto publicado dentro de 30 (trinta) dias a partir da data de sua compra original (como indicada no recibo) exibindo preço mais baixo anunciado.

Observe que, ocasionalmente, poderão ser solicitadas informações adicionais para o processamento de seu sinistro. É sua responsabilidade informar esses dados para processamento do sinistro.

Você pode fazer o upload de toda a documentação exigida ao visitar nosso site de sinistrosem ou pelos seguintes métodos:

1. www.mycardbenefits.com
2. E-mail: mcresponse@ufac-claims.com
3. Fax: [1-216-617-2910](tel:1-216-617-2910)
4. Por correio: Mastercard Benefits Assistance Center
c/o Program Administrator at Sedgwick Claims Management Services, Inc.PO
Box 89405
Cleveland, OH, 44101-6405
EUA

Proteção de Preço (E-Commerce)

Para falar sobre os benefícios disponíveis em seu cartão ou assuntos relacionados a um sinistro, contate a Mastercard® Global Service através do 0800-725-2025.

Para entrar em contato com a Seguradora AIG: SAC AIG (Central 24h): 0800 726 6130, SAC AIG - Atendimento a Deficientes Auditivos e de fala (Central 24h): 0800 724 0149; Ouvidoria AIG (2ª a 6ª feira, das 9h às 18h): 0800 724 0219, Ouvidoria AIG - Atendimento a Deficientes Auditivos e de fala (2ª a 6ª feira, das 9h às 18h): 0800 200 1244.

Pagamento de Sinistros:

Todos os outros benefícios serão pagos a Pessoa Elegível, quando necessário. O pagamento de qualquer indenização estará sujeito às leis e regulamentos governamentais em vigor no país de pagamento.

Cada limite de benefício do seguro descrito nesse Guia está em dólares americanos (USD).

As indenizações referentes a este seguro serão efetuadas no Brasil em moeda nacional e parcela única.

Os pagamentos das indenizações ou dos reembolsos serão feitos na moeda nacional e em parcela única utilizando-se a taxa de câmbio divulgada pelo Banco Central do Brasil na data do pagamento.

AVISO:

A AIG coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AIG, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AIG Seguros no site: www.aig.com.br/privacidade.

Disposições Gerais e Limitação de Responsabilidade

Geral: Esses benefícios e serviços estão em vigor para portadores do cartão Mastercard elegíveis a partir de **15 de Agosto de 2023**. Este Guia substitui qualquer guia ou comunicação de programa que você recebeu anteriormente. As informações contidas neste documento são apresentadas somente com propósito informativo. Este documento não constitui uma Apólice, contrato, garantia ou promessa de seguro ou outro benefício. Não há intenção de ser uma descrição completa de todos os termos, condições e exclusões que regem as apólices ou outros benefícios, os quais estão sujeitos a mudanças efetuadas pela Mastercard ou pelas seguradoras, ou por outros prestadores de serviços, em qualquer momento e sem aviso prévio. A prestação dos serviços está sujeita à disponibilidade e às restrições legais aplicáveis. A cobertura dos seguros é subscrita pela Seguradora AIG Seguros Brasil S.A., empresa autorizada pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) a funcionar no Brasil como tal. As provisões gerais completas sobre estes planos de seguro estão contidas na(s) Apólice(s) Mestras em arquivo com o Administrador do Plano, Affinity Insurance Services, Inc, em nome da Mastercard Worldwide, Região América Latina e Caribe em Purchase, Nova Iorque, EUA. Se houver qualquer discrepância entre este documento e a(s) Apólice(s) Mestra(s) ou o contrato aplicável da Mastercard para outros benefícios, a(s) Apólice(s) Mestra(s) ou o contrato da Mastercard para outros benefícios prevalecerá(ão). A Empresa Seguradora tem a autoridade final para determinar o resultado de um pedido de indenização. O fornecedor de serviços nomeado para serviços e benefícios não relativos a seguro oferecidos para os portadores de cartão tem autoridade final para determinar e responder quaisquer reivindicações, comentários, consultas ou contestações relacionadas com a utilização do programa de benefícios do portador do cartão.

Cancelamento: A Mastercard pode, a qualquer momento, cancelar esses benefícios ou optar por não renovar a cobertura de seguro de todos os Portadores de Cartão. A cobertura do seguro ou os benefícios fornecidos por estes programas podem cessar na data indicada na Apólice Mestra que existe entre a Mastercard International e a Empresa de Seguro; ou será cancelada na data em que seu cartão Mastercard vence ou deixa de ser uma Conta Válida, o que ocorrer primeiro. Se um benefício/programa for cancelado, os portadores de cartão serão notificados com antecedência, assim que for razoavelmente possível. A hora em que vigora qualquer Cancelamento mencionado nesta seção será 00:01 hora (meia-noite e um minuto), horário do leste dos Estados Unidos. Qualquer pedido de indenização para receber benefícios do Seguro Garantia Estendida Original, Compra Protegida e Proteção de Preços que ocorrer antes da data efetiva de cancelamento, não será prejudicado pelo cancelamento ou por falta de renovação, sujeito a termos e condições da(s) Apólice(s) Mestra(s).

Conta Válida: (1) Sua conta do cartão Mastercard deve estar aberta, válida e em boa situação para que quaisquer benefícios, cobertura ou serviços possam ser aplicados; e (2) Os benefícios não serão pagos e a cobertura não será aplicada se na data do acidente, incidente ou da ocorrência que causar ou resultar em uma perda coberta por qualquer plano de seguro, sua conta do cartão Mastercard não estiver aberta, válida, em boa situação ou estiver inadimplente, sob cobrança ou cancelamento.

Deveres do portador de cartão depois de uma perda (Devida Diligência): Você deve usar de todos os meios razoáveis para evitar perdas futuras, no momento e depois da perda e cumprir todos os deveres que

Proteção de Preço (E-Commerce)

estão descritos. Isto inclui cooperação total com a Empresa de Seguros, Administrador(es) do Plano e Administrador de Indenizações Terceirizado que estejam agindo em nome dos programas da Mastercard ou de outros serviços oferecidos como benefícios a um portador de cartão, na investigação, avaliação e pagamento da indenização.

Ocultação, Fraude ou Interpretação Errônea: A cobertura dos seguros/benefícios ou serviços aqui descritos serão anulados, seja antes ou depois que uma perda ou pedido de serviços forem efetuados, se você intencionalmente ocultar ou fizer interpretação errônea de qualquer fato material ou circunstância, ou fornecer informação fraudulenta relativa aos planos de seguro ou outros serviços aqui descritos para: A Mastercard International, a Empresa de Seguros, a instituição financeira que emitiu a Conta do cartão ou qualquer outra empresa que estiver prestando serviços e/ou administração em nome destes programas.

Ações Jurídicas: Nenhuma ação legal deverá ser submetida para ressarcimento na Apólice até 60 (sessenta) dias após a Empresa de Seguros ter fornecido a prova de perda, por escrito. Nenhuma ação poderá ser enviada depois de 3 (três) anos da data em que a prova de perda, por escrito, deve ser fornecida.

Conformidade com os estatutos locais: Qualquer provisão da Apólice que, em sua data de vigência, estiver em conflito com os estatutos do país no qual a apólice foi entregue ou emitida fica, por meio deste documento, alterada para estar em conformidade com os requisitos mínimos de tais estatutos.

Arbitragem: Qualquer disputa relativa aos termos de quaisquer Apólices Master de seguro, incluindo qualquer dúvida com relação à sua existência, validade ou rescisão será referida e resolvida por arbitragem e de acordo com os regulamentos/normas de arbitragem do país no qual sua conta de cartão Mastercard foi emitida.

Confidencialidade e Segurança: Poderemos divulgar todas as informações colhidas, conforme descrito acima, para as empresas que realizam serviços administrativos em nosso nome, exclusivamente em conexão com a cobertura de seguro recebida por você. Restringimos o acesso de informações pessoais a nossos funcionários, funcionários de nossos afiliados ou a outros que precisam ter conhecimento dessas informações para poderem prestar um serviço na conta ou no decorrer da administração de nossas operações normais de negócios. Temos procedimentos de segurança físicos, eletrônicos e de conduta para proteger as informações pessoais.

Isenção de Responsabilidade: As informações contidas neste documento são apresentadas somente com propósito informativo. Não pretendem ser uma descrição completa de todos os termos, condições, limitações, exclusões ou outras disposições de qualquer programa ou benefícios de seguro fornecidos por, para, ou emitidos para a Mastercard.